CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 69 / 2021

Considerando-se a atual situação que se encontra a cidade do Salvador, em decorrência da Pandemia ocasionada pelo COVID -19;

Considerando que a Prefeitura Municipal já conta com estratégia e estrutura necessária para a vacinação contra a COVID-19 a fim de viabilizar proteção aos soteropolitanos por meio da aplicação do Plano Municipal de Imunização, que conta com etapas de mobilização, público eletivo prioritário e fluxo de acesso às doses através da rede SUS no Município.

Considerando que além do público prioritário na primeira fase de vacinação do Plano Municipal de Imunização (Trabalhadores da saúde; População idosa com 75 anos ou mais; Pessoas com 60 anos ou mais, que vivem em instituições de longa permanência, asilos ou instituições psiquiátricas; Indígenas, aldeados, povos de comunidades ribeirinhas) é imprescindível a inclusão dos autistas, bem como dos portadores de necessidades especiais como grupo prioritário.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, BRUNO REIS, a prioridade de vacinação **dos autismos, bem como os portadores de necessidades especiais**, uma vez que se eles forem contaminados pelo COVID-19, não poderão ficar internados sozinhos e seus familiares estarão expostos ao vírus.

Salvador, 08 de Fevereiro de 2021.

GERALDO JÚNIOR

PRESIDENTE

F-PL-014-03